

## 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO/SP

O **Dr. Mateus Veloso Rodrigues Filho**, MM. Juiz de Direito do Foro da Comarca de Campos do Jordão/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP sob o nº **464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1001939-09.2021.8.26.0116 - Execução

### Exequente:

- **RIVIERA DISTRIBUIDORA DE CHOCOLATES LTDA.**, CNPJ nº 23.651.164/0001-84, pelo seu representante legal

### Executado:

- **COMERCIAL GARCIA LELIS LTDA.**, CNPJ nº 12.074.042/0001-56
- **FRANCISCO LELIS**, CPF nº 297.457.056-91

### Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TREMEMBÉ-SP**, Processo nº 1001020-18.2021.8.26.0634.

### 1º Leilão

Início em 22/01/2025, às 12:00hs, e término em 29/01/2025, às 12:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 36.894,00, conforme tabela FIPE em novembro de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

### 2º Leilão

Início em 29/01/2025, às 12:01hs, e término em 19/02/2025, às 12:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 22.136,40, correspondente a 60% do valor da avaliação.

### Descrição do Bem

**VEÍCULO:** FIAT/FIORINO FLEX, **ANO/MODELO:** 2013/2013, **PLACA** OUH2012, **COR BRANCA,**  
**CHASSI** 9BD255049D8962007, **RENAVAM** 00540269859

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Água da Prata, 18, Loteamento Parque das Fontes, CEP: 12120-166,  
Tremembé-SP

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem foi deferida às fls. 100 dos autos, informando que o bem estava em estado regular de conservação e em funcionamento, restando o executado intimado às fls. 101.

**Débitos fiscais:** Em pesquisa realizada em novembro de 2024, **não há** débitos fiscais pendentes.

**DEPOSITÁRIO:** o executado (fls. 89)

**Avaliação:** R\$ 36.894,00, conforme tabela FIPE em novembro 2024.

**Débito da ação:** R\$ 7.796,67, em outubro de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

### Obrigações e débitos



#### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

## 2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

## 3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

**Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 6% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

**Regras e condições:** Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

 Campos do Jordão, 13 de novembro de 2024.

**Dr. Mateus Veloso Rodrigues Filho**

Juiz de Direito